



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 247

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado aos pagamentos:

À Irmandade de Misericórdia de Caconde, valor da aquisição de azulejos empregados na Estação Rodoviária.....Cr\$4.595,50  
Para pequenos pagamentos devidamente documentados.....Cr\$3.904,50  
Tota.....Cr\$8.500,00

Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro 1954.

Paschoal Nazilli Netto  
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-